



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.096, DE 04 DE JANEIRO DE 2.005.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 128/04, de autoria do Vereador Antônio Carlos Nogueira)

REVOGA A LEI Nº3.003/04 E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO DE RUA JULIANO MARTINS GOULART À RUA LUCAS RIBEIRO PEDROSO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JULIANO MARTINS GOULART** à Rua Lucas Ribeiro Pedroso que têm início junto à área verde às margens do Ribeirão do Madeira, passa entre as quadras 3, 4, 5, e 7 e termina na rua quatro às margens da área pública sendo uma de 406,00m² e outra de 2.355m² margeando a ferrovia centro atlântica do loteamento Nova Era IIª Etapa.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de janeiro de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

